GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º Termo Aditivo PS-926/20 - Gente Seguradora - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-926/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A GENTE SEGURADORA S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-926/2020**, de contratação de pessoa jurídica para seguro da frota de veículos de propriedade da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE**, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: GENTE SEGURADORA S.A.
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Edif, Centro Historico, Porto Alegre/RS
CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Marcelo Wais

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato **PS-926/20**, celebrado com a Gente Seguradora S.A., objetivando a **PRORROGAÇÂO** da vigência contratual, sem reajuste, da contratação de pessoa jurídica para seguro da frota de veículos de propriedade da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 03/12/2022, com seu encerramento em 03/12/2023.

2.2 As Apólices de Seguro emitidas pela **CONTRATADA**, em razão do objeto contratado, vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia 03/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), sendo R$ 700,00 (setecentos reais) referente ao valor do prêmio, e R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente ao valor da franquia, conforme quadro a seguir.

LOTE	ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO SEGURO PARA VEÍCULO	PREÇO TOTAL (R$)
1	01	4804	SEGURO P/ VEÍCULOS - PRÊMIO **(A)** Fiat Doblò Attractive 1.4 FLEX – Placa PXC2670	R$ 325,75
			SEGURO P/ VEÍCULOS - PRÊMIO **(A)** Fiat Doblò Attractive 1.4 FLEX – Placa PXC2674	R$374,25
	02		SEGURO P/ VEÍCULOS - FRANQUIA **(B)** Fiat Doblò Attractive 1.4 FLEX – Placa PXC2670	R$1.050,00
			SEGURO P/ VEÍCULOS - FRANQUIA **(B)** Fiat Doblò Attractive 1.4 FLEX – Placa PXC2674	R$1.050,00
Valor Global (C = A + B)				**R$2.800,00**

3.2 O pagamento do prêmio (A) dar-se-á em uma única parcela, 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Apólice contratada e demais documentos exigidos, desde que emitidos em observância às condições e especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, sendo que estes documentos serão conferidos e atestados pelos responsáveis.

3.3 O pagamento de possíveis Endossos será feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos mesmos à **PRODEMGE**.

3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia será pago pela **PRODEMGE** à Seguradora em até 15 (quinze) dias corridos da data de emissão.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor Presidente

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 23/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 23/11/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56635085** e o código CRC **F689FB49**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004848/2022-33 SEI nº 56635085